

RESOLUÇÃO nº 32

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Araxá, relativamente ao exercício de 1958.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araxá, 28 de fevereiro de 1959.

